



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 81/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 11 de setembro de 2026

Ementa: Designar comissão de fiscalização do contrato celebrado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas e a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517/1968 e o Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 117, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por representantes da Administração;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, controle e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de designação formal de gestor e fiscal de contratos, bem como a segregação de funções e a previsão de substitutos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0220013.00000015/2026-94, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de estagiários e aprendizes para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, adjudicada e homologada em favor da empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA.**, CNPJ nº 28.306.309/0001-23;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização contratual, inclusive em casos de afastamento ou impedimento do titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TIAGO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 036, ocupante do cargo de **Gerente Geral do CRMV-AM**, para atuar como:

- **GESTOR DO CONTRATO**, responsável pela coordenação geral, supervisão administrativa e acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **MAIS ESTÁGIOS LTDA.**

Art. 2º. Designar o servidor **JOÃO PAULO DE SOUZA MENEZES**, matrícula nº 067, ocupante do cargo de **Assessor de Tecnologia da Informação**, para atuar como:

- **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelo acompanhamento direto da execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3º. Designar o servidor **VITOR HUGO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 068, ocupante do cargo de **Assessor de Comunicação**, para atuar como:

- **FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO**, que exercerá as atribuições do fiscal titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º. Compete ao gestor do contrato:

- I – acompanhar a execução global do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- II – adotar providências administrativas para correção de falhas ou irregularidades;
- III – promover a interlocução institucional com a contratada;
- IV – autorizar e encaminhar solicitações de alteração contratual, quando cabível;
- V – subsidiar a autoridade superior na aplicação de penalidades;

VI – supervisionar a atuação do fiscal do contrato.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato:

I – acompanhar diretamente a execução dos serviços contratados;

II – registrar todas as ocorrências em relatório próprio;

III – atestar a execução dos serviços para fins de pagamento;

IV – verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da contratada;

V – comunicar imediatamente ao gestor quaisquer irregularidades;

VI – propor a aplicação de penalidades, quando cabível.

Art. 6º. O fiscal substituto exercerá integralmente as atribuições previstas no artigo anterior quando em substituição ao fiscal titular.

Art. 7º. O gestor, o fiscal e o fiscal substituto deverão atuar de forma integrada, observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, respondendo administrativamente por eventuais falhas ou omissões, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante toda a vigência do contrato administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Presidente do CRMV-AM

CRMV-AM 0606

Documento assinado eletronicamente por:

■ José Augusto Corrêa Lima Omena, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 11/09/2026 17:41:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 689288

Código de Autenticação: e3abe8a754



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000